



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Antônio Demilton dos Santos portador do RG; 2656401 SSP/PA e do CPF; 396.154.48249, responsável pelo Controle Interno do Município de Anapu-PA nomeado nos termos da Port. Municipal 1939/2015, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo n° 007/2016-05, referente a Inexibibilidade de Licitação, tendo por objeto **Contratação de empresa para desenvolvimento de um site, para modernizar o sistema de informações, aumentando a transparência Pública da Prefeitura Municipal de Anapu, na divulgação do cronograma de ações**, celebrado com a empresa **A DE S PEREIRA INFORMÁTICA-ME**, com base insculpidas pela lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Antônio Demilton dos Santos
Controladoria Interna